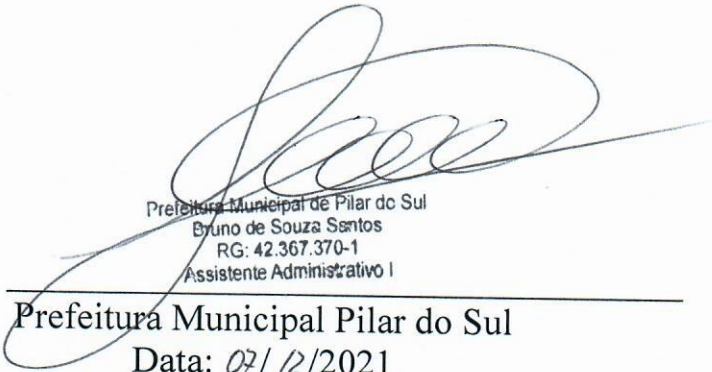


DOCUMENTOS P/ PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL SUBVENÇÃO VERBA COVID 300 – NOVEMBRO/2021

Recebido:



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Bruno de Souza Santos
RG: 42.367.370-1
Assistente Administrativo I

Prefeitura Municipal Pilar do Sul

Data: 07/12/2021



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO/CONVÊNIO**

BALANCETE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE CONVÊNIO INEXIGIBILIDADE OU CHAMENTO PÚBLICO

MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DO DEPÓSITO	Nº TERMO
Novembro	2021	1	Federal	29/03/2021	02/2018

ENDEREÇO: Avenida Papa João XXIII, 1038, Campo Grande, Pilar do Sul - SP

CEP: 18.185-000

FONE: (15) 3278-9600

RESPONSÁVEL: Marcos Garcia de Sales

CPF: 275.705.138-51

VALOR:

DOCUMENTOS

Nº NOTA FISCAL	DATA DA NF	VALOR DA NF	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DATA DO PAGAMENTO	Nº DA TRANSFERÊNCIA
106951	01/11/2021	435,98	Sedativos (Medicamentos)	04/11/2021	110.401
29287	29/10/2021	913,67	Oxigênio	04/11/2021	110.402
29328	01/11/2021	1.191,82	Oxigênio	10/11/2021	111.001
29452	05/11/2021	1.489,78	Oxigênio	10/11/2021	111.002
29473	08/11/2021	1.191,82	Oxigênio	10/11/2021	111.003
29786	19/11/2021	1.112,24	Oxigênio	22/11/2021	112.201
29630	12/11/2021	1.062,65	Oxigênio	22/11/2021	112.202
29554	10/11/2021	1.072,65	Oxigênio	22/11/2021	112.203
29833	22/11/2021	913,67	Oxigênio	30/11/2021	113.001
29898	24/11/2021	744,89	Oxigênio	30/11/2021	113.002

VALOR TOTAL DA DESPESA

R\$ 10.129,17

VALOR RECEBIDO

R\$ 0,00

SALDO ANTERIOR

R\$ 27.764,37

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

R\$ 0,00

RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 0,00

SALDO PARA MÊS SEGUINTE

R\$ 17.635,20

Declara(mos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme Plano de Trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

LOCAL e DATA:

Pilar do Sul, 30 de Novembro de 2021.

DIRIGENTE: Marcos Garcia de Sales - Provedor

CONTADOR: Aline da Silva Proença

CRC nº 1SP305232

Instrução TCE/SP nº 02/2016